



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4.755/2019.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar e o município de Dionísio Cerqueira, para a execução dos serviços de Bombeiros, a fim de regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamentos de pessoas e bens, exames prévios de projetos de segurança contra sinistros e evacuação de edificações, ações em calamidades públicas e socorros diversos, desenvolvidas pela Corporação e manutenção e expansão do atendimento pré-hospitalar às vítimas acometidas por emergências médicas ou traumáticas de qualquer natureza, através da organização de Bombeiro sediada nesta cidade, nos termos da minuta em anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e nos subsequentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda